

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI
E DAS MISSÕES – URI**

**NORMAS PARA ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS NOS CURSOS
DE LICENCIATURA DA URI**



NORMAS PARA ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS NOS CURSOS DE LICENCIATURA DA URI

1. Cabe a Coordenação Geral dos Estágios das Licenciaturas

- 1.1. Assegurar o cumprimento da legislação e das normas pertinentes ao estágio, procurando articulá-lo com o projeto pedagógico de cada curso;
- 1.2. Zelar para que as atividades de estágio sejam articuladas com instituições idôneas e que disponham de profissionais qualificados para o acompanhamento das exigências pertinentes à prática;
- 1.3. Articular-se com as coordenações, supervisores, professores de estágio para sugerir medidas que garantam o alcance das finalidades dos estágios;
- 1.4. Realizar reuniões de estudo que permitam intervir na construção qualitativa do estágio;
- 1.5. Acompanhar, sempre que necessário, a dinâmica do trabalho de estágio nos diferentes cursos;
- 1.6. Estabelecer contatos sistemáticos com as instituições conveniadas, para garantir espaços de estágios aos diferentes cursos;
- 1.7. Organizar com o Fórum das Licenciaturas, encontros de capacitação de formadores e;
- 1.8. Incentivar iniciativas para parcerias na promoção de atividades culturais destinadas aos formadores e futuros professores.

2. Cabe ao Professor e / ou Supervisor de Estágio Supervisionado

- 2.1. Definir com os alunos estagiários, as linhas de ação do estágio, através de uma proposta em busca de um ensino de qualidade;
- 2.2. Distribuir os alunos estagiários nas Escolas de Educação Básica, conveniadas, em atendimento às preferências, ou por sorteio;
- 2.3. Dar atendimento individual e grupal aos alunos, em horário previamente acertados, orientando-os nas atividades do estágio;
- 2.4. Acompanhar sistematicamente o estagiário nos campos de estágio, através de visitas, encontros para verificação dos planejamentos, contatos com as escolas de estágio. O acompanhamento dos estagiários deverá ser partilhada com os professores do curso;
- 2.5. Organizar e Coordenar o Seminário de Avaliação de Estágio – Trabalho de Conclusão de Curso.

3. Cabe ao aluno

- 3.1. Tomar conhecimento sobre as normas estabelecidas para o Estágio;
- 3.2. Solicitar orientação individual aos professores de estágio de seu curso, em horários preestabelecidos;
- 3.3. Preencher ficha de inscrição ao estágio, visando a apresentação do estagiário;
- 3.4. Executar a programação do Estágio Supervisionado;
- 3.5. Informar ao professor – supervisor de estágio, por escrito, o horário das aulas de estágio, bem como qualquer alteração de horário;

- 3.6. Cumprir frequência de 100% nas atividades de estágio. Se, por motivos justificados, ocorrer a necessidade de ausência as atividades de estágio, comunicar com antecedência à instituição em que realiza o estágio e ao professor de estágio;
- 3.7. Enquadrar-se na administração e organização da instituição em que irá estagiar, atendendo a: programas, avaliação, caderno de chamada e demais rotinas;
- 3.8. Evidenciar em suas atitudes tato e ética profissional, reservando suas observações ao relatório final ou encaminhando-as ao professor de estágio.

4. Programação do Estágio Supervisionado

A programação do Estágio Supervisionado compõe um conjunto de orientações que envolvem princípios e diretrizes orientadoras dos trabalhos, realizados pelo professor-orientador e aluno estagiário.

Assim, consideram-se as seguintes linhas norteadoras para o Estágio Supervisionado:

- 4.1. Como primeiro momento da disciplina, cada professor do Estágio Supervisionado da respectiva licenciatura coloca o sentido e a abrangência do trabalho a ser realizado pelos estagiários. As alternativas de estágio são apresentadas e discutidas para que os alunos possam optar, conforme a situação de experiência de cada um. O aluno estagiário toma conhecimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e, a partir do preenchimento da mesma, recebe a Carta de Apresentação (Anexo II), comprovando sua inclusão no Programa de Estágio Supervisionado;
- 4.2. Sondagem e Diagnóstico – O conhecimento da realidade impõe-se como fundamental e é um dos princípios básicos para tornar o trabalho mais comprometido com as necessidades. E é através do diagnóstico que podemos detectar quais são de fato os problemas, as perspectivas e alternativas de um determinado grupo;
- 4.3. Planejamento – É um momento de desafio que implica uma tomada de decisão: é este o momento de reflexão. Por isso tornam-se necessárias
 - 4.3.1. Elaboração da proposta político-pedagógica que dará suporte teórico ao trabalho da prática, bem como da justificativa da seleção do tema central;
 - 4.3.2. Seleção de conteúdos e objetivos significativos, visando à socialização do saber, de metodologias e avaliação coerentes com a proposta político-pedagógica estabelecida.
- 4.4. Ação pedagógica – Alternativa de estágio: o estágio tem por finalidade colocar o aluno em contato direto com uma atividade real, para oportunizar-lhe uma experiência profissional. Os estágios poderão ser realizados individualmente ou em grupos, dependendo das características, dimensões e oportunidades da proposta a ser desenvolvida. A duração das atividades pode variar de acordo com as possibilidades para o desenvolvimento de cada ação, bem como da estrutura e organização do Estágio definidas pelo Colegiado de Curso de cada Licenciatura. Alternativas oferecidas:
 - 4.4.1. Docência, em turma da rede regular de ensino, na(s) disciplina(s) específica(s) da licenciatura, em Instituições de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, no município sede do oferecimento do curso, exceto quando:

- 4.4.1.1. O estagiário for professor titular na disciplina, objeto de estágio em escola de sua localidade;
- 4.4.1.2. O estagiário for aluno de Curso em Regime Especial de Férias;
- 4.4.1.3. Na localidade de procedência do estagiário, se houver professor credenciado pela URI, para acompanhamento de estágios;
- 4.4.1.4. Na falta de campos de estágios, a critério do Colegiado de Curso, podem ser oferecidos estágios em outras localidades.

Os alunos que exercem atividade docente regular na educação básica podem ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

- 4.4.2. Programação e execução de projetos especiais, atingindo clientela de educação escolar, na Educação Básica, nas suas diferentes modalidades, preferencialmente, na rede regular de ensino. Quando isso não for possível, os estagiários podem realizar estágio em instituições especializadas.
- 4.5. Relatório das atividades desenvolvidas – O relatório é um instrumento oportuno para realimentar todo o trabalho prático. Trata-se de um instrumento de registro. É o momento em que o estagiário realiza
 - 4.5.1. O registro do projeto de estágio;
 - 4.5.2. Uma análise crítica e objetiva do estágio realizado.

Sugere-se um registro obedecendo a

- Folha de rosto, sumário, ficha comprovante de estágio preenchida pela Escola – campo de estágio (Anexo V), sondagem / diagnóstico, projeto de estágio ou plano de ação ou unidade, planos de aula com comprovantes do aluno, relação de alunos com frequência e aproveitamento, conclusão, (contendo a análise comparativa entre a situação detectada na sondagem / diagnóstico e a situação após realização do estágio), recomendações para a melhoria do estágio, considerações a respeito da orientação recebida e do currículo do curso.
- Observação: O relatório das atividades de estágio deve ser entregue até 30 dias após a conclusão do estágio para o aluno não ser considerado desistente.

5. Avaliação do Estágio Supervisionado:

A avaliação do Estágio Supervisionado considerará o desempenho nas atividades de estágio desenvolvidas, considerando os diferentes aspectos previstos em formulários próprios.

Algumas dimensões serão observadas para que a avaliação seja efetuada e para fins de atribuição da nota final, conforme estabelece o Regimento Geral da URI, regulado nos artigos 77 a 84.

- Presença efetiva nas aulas presenciais, encontros individuais e situações de estágio;
- Comprometimento com a realização de leituras e fundamentação teórica pertinentes a cada licenciatura;
- Postura de investigação em todas as atividades desenvolvidas;
- Qualidade na produção escrita;

- Auto-avaliação e avaliação coletiva, através de seminários de avaliação do estágio.
- 5.1. Em relação à prática docente, serão considerados os aspectos
- Sensibilidade e esforço para compreensão da realidade da escola e turma do estágio;
 - Desempenho na organização do planejamento de estágio;
 - Criatividade nos procedimentos didáticos;
 - Busca de alternativas aos problemas surgidos no estágio;
 - Qualidade da apresentação dos materiais;
 - Coerência entre planejamento e aplicação do estágio.

5.2. Quanto ao desempenho, durante as aulas de estágio, serão considerados os indicadores
Sugestão 1: parecer descritivo.

Quanto à introdução da aula

- Motiva, desafia, estimula, ajuda o aluno a estabelecer relações significativas com o objetivo do conhecimento;
- Tem clareza quanto aos objetivos do trabalho;
- Apresenta uma visão de conjunto do objeto do conhecimento.

Quanto ao desenvolvimento da aula

- Estabelece relação teoria-prática;
- Explicita os conceitos;
- Utiliza práticas pedagógicas significativas;
- Faz uso de exemplos e de problematização;
- Estimula a criatividade e a participação.

Quanto à conclusão da aula

- Observa os vários níveis de relações que o aluno conseguiu estabelecer em relação ao conhecimento;
- Oportuniza a aplicação do conhecimento em situações novas.

Sugestão 2: parâmetros de avaliação – 0 a 10

- Estabeleceu início, desenvolvimento e integração na aplicação da aula?
- Transmitiu segurança ao apresentar a aula?
- Manteve boa comunicação?
- Demonstrou conhecimento sobre o assunto explicado?
- O método de ensino foi adequado ao assunto abordado?
- Utilizou recursos significativos e estimulantes?
- Expressou-se com linguagem correta, clara e com gestos adequados?
- Ajustou o tempo disponível com o conteúdo?
- O objetivo da aula foi atingido?
- A avaliação da aula foi coerente com a dinâmica utilizada?

Conforme Regimento Geral da URI, nas disciplinas prática e/ou prática de ensino sob forma de estágio supervisionado, será considerado aprovado o aluno que alcançar nota igual ou superior a sete (7,0) como resultado final do estágio, devendo, no caso de o aluno não alcançar essa nota, ser-lhe concedido novo prazo para sanar as deficiências apresentadas, conforme regulamentação própria de cada curso.